

COLABOR

LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA O TRABALHO,
EMPREGO E PROTEÇÃO SOCIAL

N.º 3/OUT 2023

NÚMEROS EM ANÁLISE COLABOR

FREDERICO CANTANTE

A pobreza em Portugal: tendências e conjeturas

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

A POBREZA EM PORTUGAL: TENDÊNCIAS E CONJETURAS

CITE ESTE DOCUMENTO COMO:

Cantante, F. (2023). *A pobreza em Portugal: tendências e conjeturas*. Números em Análise, N.º 3. CoLABOR. <https://doi.org/10.5281/zenodo.8425608>

DOI: 10.5281/ZENODO.8425608

AUTOR

Frederico Cantante

COLABOR

Laboratório Colaborativo para o Trabalho, Emprego e Proteção Social
Rua das Taipas, n.º 1 - 1250-264 Lisboa

LAYOUT GRÁFICO, DESIGN E PAGINAÇÃO

André Luz . www.andreluzdesign.com

DATA DE PUBLICAÇÃO outubro 23'

Índice

RESUMO/ABSTRACT	1
1. Introdução	2
2. Breves notas acerca do conceito de pobreza e sua medição	4
3. Pobreza monetária: incidência e limiares em perspetiva comparada	6
4. Pobreza e privação: incidências categoriais e territoriais diferenciadas	10
5. Os trabalhadores pobres e o salário mínimo nacional	15
6. O impacto das transferências sociais e a ilustração de duas formas de desproteção	18
7. Pobreza e privação num contexto inflacionário: conjeturas em jeito de conclusão	22

Resumo

Este texto explora, de forma sintética, questões metodológicas e conceituais em torno do conceito de pobreza, analisa as suas tendências e promove reflexões acerca dos fenómenos da pobreza monetária e da privação material e social. Em termos substantivos, é feita uma análise diacrónica e comparativa da incidência da pobreza e do seu limiar; identificam-se as principais categorias sociais e territórios com uma incidência da pobreza mais elevada; promove-se uma simulação acerca da evolução do salário mínimo na exposição à pobreza de várias categorias sociais; medem-se os impactos das transferências sociais e duas formas de desproteção social; conjeturam-se cenários para a evolução recente da pobreza monetária relativa e da privação material e social.

Palavras-chave: Pobreza; taxa de risco de pobreza; limiar de risco de pobreza; privação material e social; emprego; salário mínimo nacional; inflação.

Abstract

Abstract: This study briefly explores methodological and conceptual issues regarding the concept of poverty, analyzes its evolution in Portugal and reflects upon the phenomena of income poverty and material and social deprivation. The following topics are addressed: a diachronic and comparative analysis of the incidence of poverty and its threshold; the main social categories and territories with the highest incidence of poverty; a simulation of the impact of the minimum wage on the exposure to income poverty; the impacts of social transfers on the risk of poverty rate and the analysis of two forms of unprotection; recent evolution of income poverty and material and social deprivation.

Keywords: Poverty; at risk of poverty rate; at risk of poverty threshold; material and social deprivation; employment; minimum wage; inflation.

1. Introdução

Este texto foi pensado e desenvolvido a propósito do Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza (2023), com intuito de enquadrar o fenómeno da pobreza em Portugal a partir de diferentes dimensões de análise. Nele são exploradas, de forma sintética, questões metodológicas e conceptuais, descritas tendências recentes – com recurso aos dados do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR), cujo último ano de referência dos dados sobre rendimento é 2021 – e promovidas reflexões acerca da realidade presente em relação à qual não há ainda informação estatística disponível. A análise focar-se-á nos seguintes pontos:

- . o conceito de pobreza e a sua medição estatística;
- . a pobreza monetária: incidência e limiares em perspetiva comparada;
- . a pobreza e privação: incidências categoriais e territoriais diferenciadas;
- . os trabalhadores pobres e o salário mínimo nacional;
- . o impacto das transferências sociais e a ilustração de duas formas de desproteção;
- . conjeturas em jeito de conclusão: pobreza e privação num contexto inflacionário.

A análise iniciar-se-á com um breve enquadramento do conceito de pobreza e da sua operacionalização estatística. Seguidamente promover-se-á uma análise acerca da evolução da incidência da pobreza e do seu limiar em Portugal nas últimas décadas, bem como uma definição de perfis no universo de países europeus relativos à relação entre a incidência da pobreza e o limiar de pobreza. O ponto seguinte tem como objetivo identificar as categorias sociais e os territórios que, em Portugal, registam valores mais preocupantes em relação à incidência da pobreza e à taxa de privação material e social. Posteriormente a análise debruça-se sobre o fenómeno da pobreza entre a população empregada e procura apurar os efeitos que os aumentos sucessivos, verificados nos últimos anos, do salário mínimo nacional (SMN) têm exercido na exposição à pobreza de um conjunto de agregados familiares com perfis diferenciados no que à sua dimensão, composição, relação com o emprego e cobertura pelo subsídio de desemprego diz respeito. O ponto seguinte é dedicado à análise da evolução do impacto das transferências sociais em Portugal em perspetiva comparada, bem como à identificação de duas formas de desproteção, nomeadamente a baixa taxa de cobertura das prestações de desemprego e o hiato crescente do valor de referência do rendimento

3

INTRODUÇÃO

social de inserção em relação ao limiar de pobreza e ao SMN. O último ponto tem como objetivo refletir acerca da pobreza monetária e da privação material e social no contexto inflacionário atual, conjecturando tendências expectáveis.

2. Breves notas acerca do conceito de pobreza e sua medição

A pobreza é uma realidade socioeconómica que consiste na destituição de recursos, na limitação de oportunidades e na vivência de formas variadas de exclusão social, que tende a traduzir-se em dinâmicas de divisão categorial das sociedades. Enquanto fenómeno multidimensional, a pobreza reflete disfunções ou limitações na geração, distribuição e redistribuição de recursos económicos, mas também na garantia efetiva de oportunidades em várias esferas. A pobreza decorre de lógicas de acumulação de desvantagens de recursos, oportunidades e estatuto que têm origem na estrutura social, mas também da reificação institucional, por ação ou omissão, das mesmas. Neste sentido, não é possível entender o fenómeno da pobreza sem o enquadrar nas dinâmicas mais vastas de produção, reprodução ou mitigação das desigualdades.

A pobreza económica manifesta-se sobretudo pela destituição de recursos monetários suficientes para cobrir um conjunto de consumos e necessidades considerados básicos num dado território. Os desafios metodológicos de mensuração da pobreza económica são conhecidos. A determinação da condição de pobreza a partir de limiares absolutos cria problemas de comparação entre unidades territoriais (países, regiões, continentes) com níveis de desenvolvimento económico diferentes. É por isso que a incidência da pobreza nos países do hemisfério norte é negligenciável quando se utilizam limiares absolutos, tais como os definidos pelo Banco Mundial. Já a denominada pobreza relativa, que tem como referência o rendimento mediano ou médio das unidades territoriais (países, regiões, etc.), padece do problema da variabilidade de fixação desse limiar consoante o país ou a região (ver ponto seguinte). Num país como Portugal, que apresenta ainda traços de atraso socioeconómico no contexto dos países europeus e da OCDE, a pobreza relativa significa em muitos casos situações de carência e/ou destituição material de facto. Na verdade, as tentativas de definir o valor do “rendimento adequado para ter uma vida condigna” situam esse limiar significativamente acima do limiar de pobreza.¹

¹ Pereirinha, J. A., Pereira, E., Branco, F., Amaro, M. I., & Costa, D. (2020). *Rendimento adequado em Portugal*. Almedina.

Nos países europeus e da OCDE, a pobreza monetária relativa é tipicamente medida através da definição de um limiar de rendimento abaixo do qual os indivíduos e as famílias são considerados pobres. O apuramento desse limiar de pobreza resulta de um determinado nível de desproporção face ao rendimento médio e mediano verificado num dado país. No sistema estatístico europeu, coordenado pelo Eurostat, a pobreza monetária relativa é medida através do conceito de taxa de risco de pobreza. Em termos oficiais, considera-se que uma pessoa se encontra em risco de pobreza se o seu rendimento for inferior a 60% do rendimento mediano.²

No cálculo do rendimento dos indivíduos tem-se em consideração o perfil do agregado doméstico em que vivem, pois essa realidade influencia o bem-estar associado a um determinado nível de rendimento.³ A escala de equivalência utilizada pelo Eurostat para corrigir o rendimento do agregado doméstico tem em consideração não só a dimensão, mas também a composição dessa unidade de análise. Neste caso, o rendimento de cada indivíduo resulta da divisão do rendimento total do agregado por um fator de equivalência sensível à sua composição e dimensão: o primeiro adulto do agregado (com 14 anos ou mais) tem um peso de 1,0, os outros adultos têm um peso de 0,5, e as crianças (dos 0 aos 13 anos) têm um peso de 0,3. Esta estratégia de ponderação do rendimento é normalmente definida como a “escala de equivalência modificada da OCDE”, a qual permite analisar o rendimento monetário “por adulto equivalente”. No caso de uma família composta por dois adultos, em que cada um aufera 1000 euros, e por duas crianças, o rendimento equivalente de cada membro será calculado da seguinte forma: $(1000 + 1000)/2,1$.

² Quer o Eurostat, quer o INE calculam taxas de risco de pobreza para outros limiares de pobres (40%, 50% e 70% do rendimento mediano). Adicionalmente, o Eurostat disponibiliza informação acerca do limiar de pobreza calculado a partir do rendimento médio. No entanto, como se referiu, o limiar oficial foi definido em 60% do rendimento mediano por adulto equivalente.

³ Para um mesmo nível de rendimento total, um adulto e uma criança usufruem, em teoria, de um nível de bem-estar diferente daquele experimentado por dois adultos. Por outro lado, as necessidades de um agregado composto por três indivíduos são presumivelmente menores do que a soma das necessidades desses mesmos indivíduos se cada um deles vivesse sozinho - ver Rodrigues. C. F. (2007). *Distribuição do rendimento, desigualdade e pobreza*. Almedina, 41.

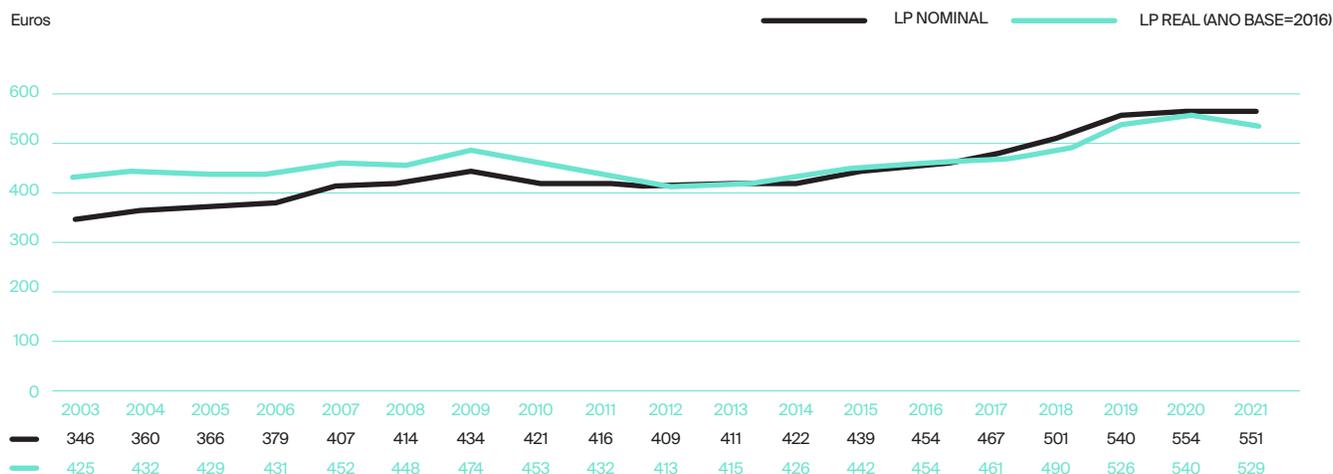
3. Pobreza monetária: incidência e limiares em perspetiva comparada

A taxa de risco de pobreza em Portugal conheceu variações significativas desde o início do milénio. Até 2008, verifica-se uma redução gradual do valor deste indicador, entre 2008 e 2011 observou-se uma estabilização do mesmo (17,9%), seguido de um aumento até 2013 (19,5%) para valores próximos dos verificados em 2004, no contexto da Grande Recessão. O período posterior é marcado pela redução do valor deste indicador, com exceção do ano de 2020, fortemente marcado pela pandemia da COVID-19 e seus efeitos sociais e económicos. Em 2021, a taxa de pobreza em Portugal situou-se em 16,4%. Se o valor do limiar de pobreza tiver como referência o limiar de 2008 atualizado com a inflação, a taxa de risco de pobreza em 2021 seria de 10,8%, o que indica uma melhoria do nível de rendimento dos grupos da base da distribuição nesse arco temporal. Isto significa que o limiar de rendimento a partir do qual as pessoas eram consideradas pobres em Portugal elevou-se em termos reais se compararmos os anos de 2008 e 2021. Desta forma, em 2021, existiam pessoas estatisticamente classificadas como estando em risco de pobreza que não o seriam em 2008.

Figura 1. Taxa de risco de pobreza e taxa de risco de pobreza ancorada em 2008 (2008-2021) (%)



Figura 2. Evolução do limiar de pobreza mensal nominal e real em Portugal (2003-2021) (Euros)



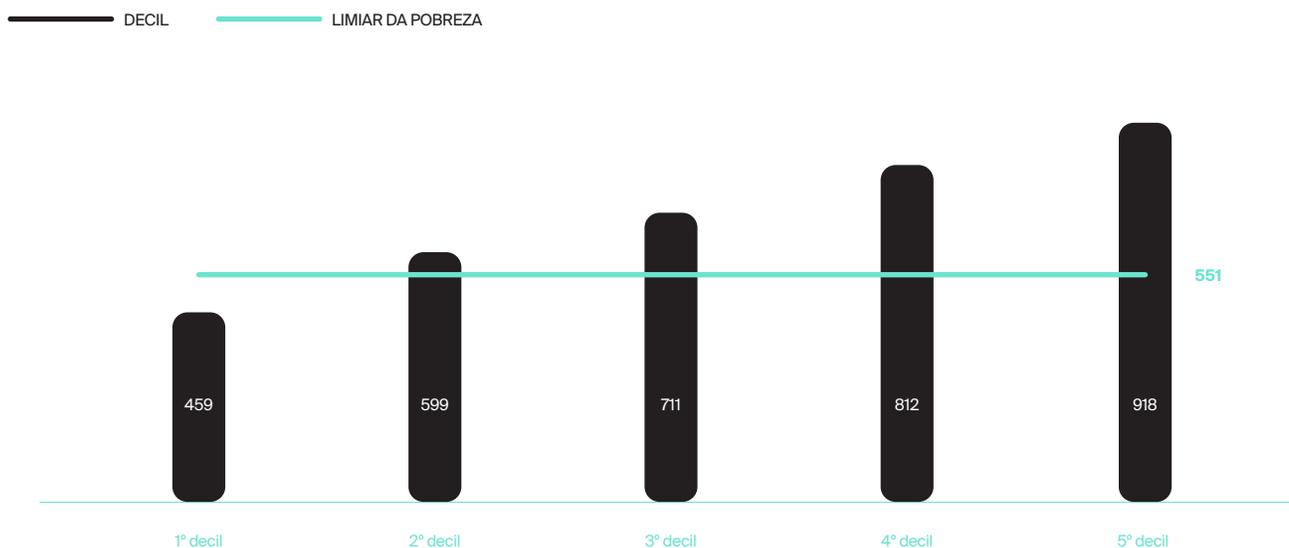
Fonte: DataLABOR, fonte primária: INE. [Limiar de pobreza](#). Cálculos próprios para a determinação do limiar de pobreza real.

A Figura 2 ilustra o nível monetário a partir do qual, em cada ano, se determina a condição perante a pobreza da população. O limiar de pobreza em Portugal, no ano de 2021, situou-se em 551 euros. Em termos reais, e tendo o ano de 2016 como base de cálculo, constata-se que o valor do limiar de pobreza aumentou 49€ (11,5%) entre 2003 e 2009, diminuiu 59€ entre 2009 e 2013 (-12,5%), e voltou a subir, neste caso 125€ (30%), entre 2013 e 2020. No ano de 2021, verificou-se uma redução nominal e real do valor deste limiar face ao ano anterior.

Como se referiu, o risco de pobreza é definido a partir de uma determinada distância ou dispersão monetária face ao rendimento mediano (oficialmente 60% desse valor). É, neste sentido, um indicador relativo de pobreza. Mas do ponto de vista dos valores absolutos, qual a diferença monetária entre os vários decis⁴ da metade inferior da distribuição do rendimento (incluindo o rendimento mediano, que corresponde ao 5.º decil) e o limiar de pobreza? Em 2021, o rendimento disponível por adulto equivalente do 1.º decil era 92€ inferior ao do limiar de pobreza, enquanto o do 2.º, 3.º, 4.º e 5.º decis era 49€, 160€, 261€ e 367€ mais elevado do que aquele limiar, respetivamente. Estes valores permitem traçar um retrato da compressão do

⁴ Quando um conjunto de dados é dividido em dez partes iguais, cada um dos pontos de corte corresponde a um decil. Quando se analisa a distribuição do rendimento, o 1.º decil corresponde ao rendimento mais elevado dos 10% mais pobres e, por exemplo, o 5.º decil ao rendimento mediano. Também é comum designar-se por decil cada uma das 10 partes do conjunto ou distribuição.

Figura 3. Rendimento disponível por adulto equivalente dos cinco primeiros decis e valor do limiar de pobreza, valores mensais, Portugal (2021) (Euros)



Fonte: DataLABOR, fonte primária: Eurostat. [Limiar de pobreza](#); [Rendimento disponível dos cinco primeiros decis](#) (limiar superior).

rendimento disponível na metade inferior da distribuição deste recurso em Portugal e, portanto, da proximidade de um conjunto alargado da população posicionada nessa latitude da distribuição em relação ao limiar de pobreza relativa.

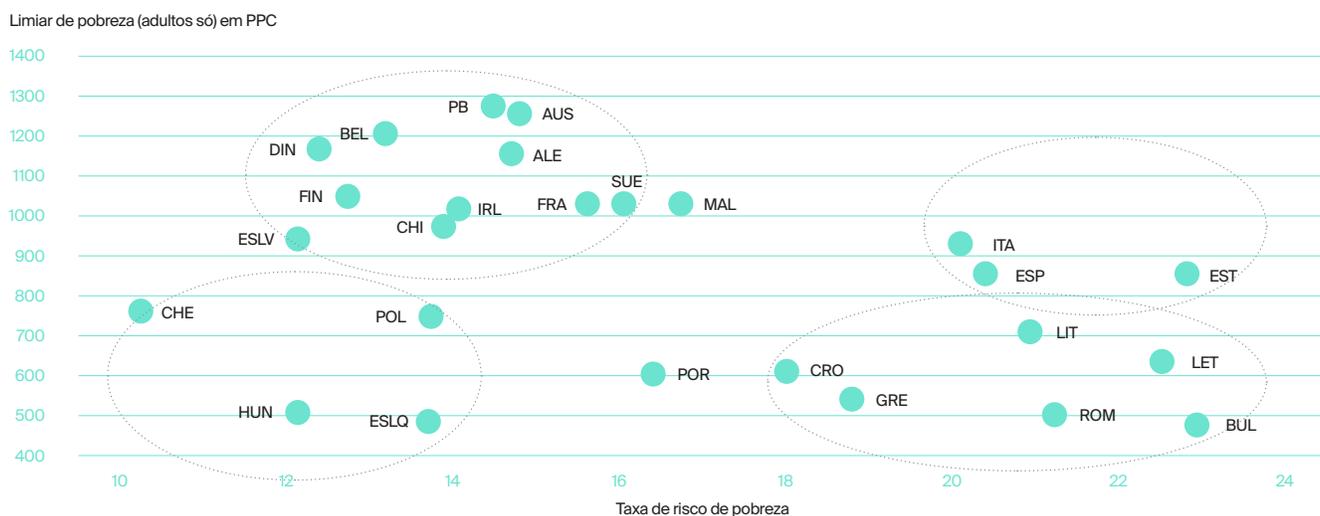
A Figura 4 permite analisar o perfil dos países europeus tendo em conta a relação entre dois indicadores: a taxa de risco de pobreza e o limiar de pobreza em [paridades de poder de compra \(PPC\)](#) para um indivíduo que viva sozinho. Portugal tem um perfil diferenciado, no sentido em que não se encaixa diretamente em nenhum dos quatro grupos delineados. Apesar do aumento do limiar de pobreza observado na Figura 2, Portugal é um dos países europeus cujo limiar de pobreza para um adulto só, eliminados os efeitos dos preços, é mais baixo. Mas, do ponto de vista da incidência da pobreza, apresenta um valor intermédio no universo de países analisados. Do cruzamento dos dois indicadores resultam os seguintes perfis:

- no quadrante superior esquerdo estão os países da Europa central e do norte, a Eslovénia e o Chipre, que registam valores comparativamente elevados para o limiar de pobreza e valores relativamente baixos para a incidência da pobreza;

- no quadrante inferior esquerdo situam-se os países que têm valores baixos para ambos os indicadores, todos eles do leste europeu;
- no quadrante inferior direito, encontram-se países com uma proveniência geográfica diferenciada (países do báltico, mediterrânicos e do leste), que apresentam uma taxa de risco de pobreza elevada e um valor monetário reduzido para o limiar de pobreza;
- há um quarto grupo, constituído pela Itália, Espanha e Estónia, que regista uma taxa de pobreza elevada, mas cujo limiar de pobreza se aproxima do apurado entre os países do quadrante superior esquerdo.

O risco de pobreza não é, portanto, um indicador adequado para comparar condições de existência ou de privação económica das populações de diferentes países. A pobreza monetária e a sua incidência englobam, no conjunto de países europeus, realidades bastante diversas do ponto de vista material. Entre países com incidências da pobreza relativamente semelhantes encontram-se diferenças significativas ao nível dos recursos monetários das suas populações estatisticamente classificadas como estando em risco de pobreza. Como se referiu, Portugal tem a este nível um perfil com algumas especificidades, nomeadamente o valor intermédio que regista em relação à incidência da pobreza. Mas tal como acontece com outros indicadores de rendimento, e apesar dos aumentos descritos na Figura 2, o valor monetário do limiar de pobreza do país é dos mais baixos no universo de países europeus.

Figura 4. Taxa de risco de pobreza e limiar de pobreza (adulto só), países europeus (2021) (% e PPC)



Fonte: DataLABOR, fonte primária: Eurostat. Taxa de risco de pobreza; Limiar de pobreza (adulto só).

Nota: o Luxemburgo não foi incluído, pois o valor elevado que regista para o limiar de pobreza condiciona a leitura da figura.

4. Pobreza e privação: incidências categoriais e territoriais diferenciadas

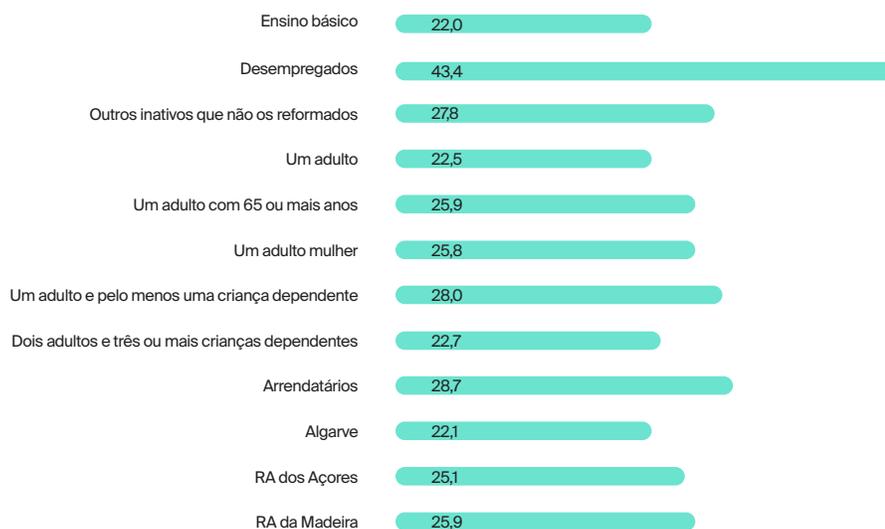
A taxa de risco de pobreza e a privação material e social em Portugal têm incidências categoriais diferenciadas. Neste ponto identificar-se-ão as categorias sociais e os territórios mais expostos a estes fenómenos. Existem várias dimensões que têm um impacto intenso na relação dos indivíduos e das famílias com a pobreza, com particular destaque para o nível de escolaridade, a condição perante o trabalho, a composição e dimensão do agregado doméstico, o regime de ocupação da habitação e o território.

No que diz respeito ao perfil escolar, verifica-se que o risco de pobreza de quem não foi além do ensino básico (22%) era, em 2021, mais elevado em cerca de 8 p.p. face ao de quem concluiu no máximo o ensino secundário (13,8%) e quatro vezes superior ao de quem concluiu o ensino superior (5,5%). O impacto da escolaridade é ainda mais vincado quando se analisa a taxa de risco de pobreza infantil (população com menos de 18 anos) de acordo com o perfil escolar dos pais: a taxa de risco de pobreza da população com menos de 18 anos, cujo nível de escolaridade dos pais era o ensino básico, situou-se em 44,1%, valor bastante acima do verificado nas famílias com pais com níveis intermédios (17,4%) e superiores (5,2%) de formação escolar.

Em relação à segunda dimensão, importa destacar a elevada incidência da taxa de risco de pobreza entre os desempregados, que se tem situado de forma consistente acima dos 40% desde 2012, um valor cerca de quatro vezes superior ao verificado para a população empregada. Também os outros inativos não pensionistas, têm registado valores em torno dos 30% para este indicador.

Quanto ao perfil do agregado doméstico, a incidência da pobreza tende a aumentar de acordo com quatro variáveis que, pelo menos em parte, se intercetam: o facto de se viver sozinho, o sexo, a idade e/ou o número de crianças dependentes a cargo. Os grupos mais expostos são os adultos que vivem sós, os adultos que vivem sós com mais de 65 anos, as mulheres que vivem sós, as famílias monoparentais com crianças dependentes (fenómeno associado ao divórcio e a separações) e as famílias com três ou mais crianças dependentes.

Figura 5. Categorias sociais e regiões com maior incidência de risco de pobreza, Portugal (2021) (%)



Fonte: DataLABOR, fontes primárias: INE e Eurostat. Incidência da pobreza, por nível de escolaridade, condição perante o trabalho mais frequente, composição do agregado doméstico, regime de ocupação, NUTS II.

No que concerne ao regime de ocupação da habitação, constata-se que a taxa de risco de pobreza dos arrendatários (28,7%) era, em 2021, 12 p.p. superior à dos proprietários.

Por último, importa destacar a maior incidência do risco de pobreza em algumas regiões do país. A Área Metropolitana de Lisboa, o Alentejo e a região Centro registam valores abaixo da média nacional (10,4%, 14,9% e 15,6%, respetivamente); por seu lado, a região Norte, o Algarve, a Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira apresentam uma incidência do risco de pobreza acima da média: 20%, 22,1%, 25,1% e 25,9%, respetivamente.

A incidência da pobreza tem-se cristalizado em níveis muito elevados em algumas das categorias mencionadas (casos dos desempregados e dos outros inativos), noutras situações tem conhecido decréscimos significativos, por exemplo:

. a redução da exposição à pobreza da população idosa, que, em 2003, se situava 8 p.p. acima da verificada para o conjunto da população (28,9% para 20,4%) – uma diferença que diminuiu bastante ao longo dessa década e que, nos últimos anos, esbateu-se ou conheceu mesmo uma inversão. Esta tendência está dire-

tamente associada às políticas sociais, com particular destaque para a introdução, em dezembro de 2005, do complemento solidário para idosos;⁵

. tendência semelhante verificou-se nos agregados domésticos constituídos por dois adultos e pelo menos três crianças dependentes e, de forma menos acentuada, no caso das famílias constituídas apenas por um adulto com pelo menos uma criança dependente. Tal decorrerá do facto de terem sido sucessivamente introduzidas majorações ao abono de família para famílias numerosas (com pelo menos 2 a 3 crianças a cargo) e para crianças e jovens integrados em agregados familiares monoparentais.⁶

As categorias sociais mais expostas ao risco de pobreza tendem a ser as que registam níveis mais elevados de privação no que diz respeito à incapacidade para fazer face a certas despesas, necessidade de consumo e/ou realizar certas práticas relacionais. O conceito estatístico de privação material e social visa precisamente captar este tipo de destituição, incorporando itens de privação referentes ao agregado doméstico (7 itens) e ao indivíduo (6 itens). Encontra-se numa situação de privação material e social quem, por dificuldades económicas, não consegue adquirir, realizar e/ou garantir pelo menos cinco de treze itens. O valor deste indicador para Portugal recuou bastante entre 2014 e 2022 (de 26,3% para 12%), estando neste último ano em linha com o apurado para o conjunto de países da UE-27. A Figura 6 apresenta o valor deste indicador para as categorias sociais que registam níveis de privação mais elevados. Como se referiu, existem bastantes sobreposições em relação às categorias sociais mais expostas ao risco de pobreza. A privação material e social aumenta entre as pessoas que vivem sós, particularmente no caso das mulheres e das pessoas idosas. Aumenta também entre os agregados com dependentes, particularmente no caso daqueles que são constituídos apenas por um adulto ou dos que têm três ou mais dependentes. Entre as categorias sociais apresentadas na Figura 6, as que registam um valor mais elevado para este indicador são os desempregados e os 20% mais pobres da distribuição do rendimento (1.º quintil) – um terço (33%) em ambos os casos. No plano regional, as regiões autónomas registam valores bastante acima da média nacional.

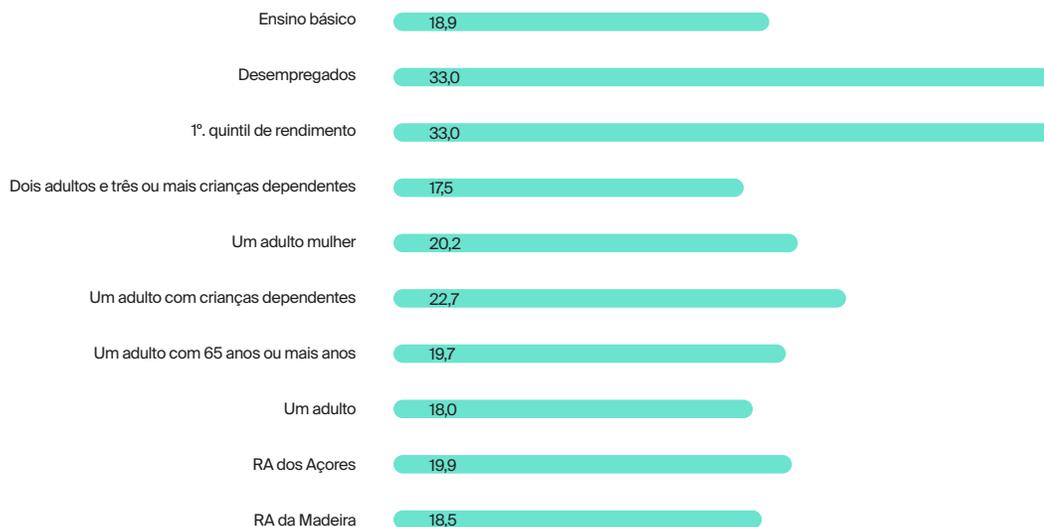
⁵ Rodrigues, C. F., Figueiras, I. & Junqueira, V. (2012). *Desigualdade económica em Portugal*. FFMS.

⁶ Neste sentido, o Decreto-Lei n.º 308-A/2007, de 5 de setembro, veio criar uma majoração do abono de família para crianças e jovens nas famílias numerosas (artigo 9.º). Veja-se “a) O nascimento ou a integração de uma segunda criança titular no agregado familiar determina a majoração, em dobro, das prestações de abono de família a atribuir a cada criança titular desse mesmo agregado familiar com idade entre os 12 meses e os 36 meses de idade, inclusive; b) O nascimento ou a integração de uma terceira criança titular no agregado familiar determina a majoração, em triplo, das prestações de abono de família a atribuir a cada criança titular desse mesmo agregado familiar com idade entre os 12 meses e os 36 meses de idade, inclusive.”

O Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, instituiu majorações ao abono de família para crianças e jovens inseridos em agregados monoparentais (n.º 4 do art.14.º). Em 2016, a majoração do abono de família para os agregados familiares monoparentais aumentou de 20% para 35% – ver o Decreto-Lei n.º 2/2016, de 6 de janeiro, e a Portaria n.º 11-A/2016, de 29 de janeiro. A Portaria n.º 62/2017, de 9 de fevereiro, veio a repor o 4.º escalão de rendimentos relativamente às crianças até aos 36 meses, tendo esta prestação social sido atribuída a um número maior de agregados familiares.

Por sua vez, as Portarias n.º 160/2018, de 6 de junho, e n.º 276/2019, de 28 de agosto, atualizaram os valores dos montantes do abono de família e respetivas majorações.

Figura 6. Categorias sociais e regiões com maior taxa de privação material e social, Portugal (2022) (%)

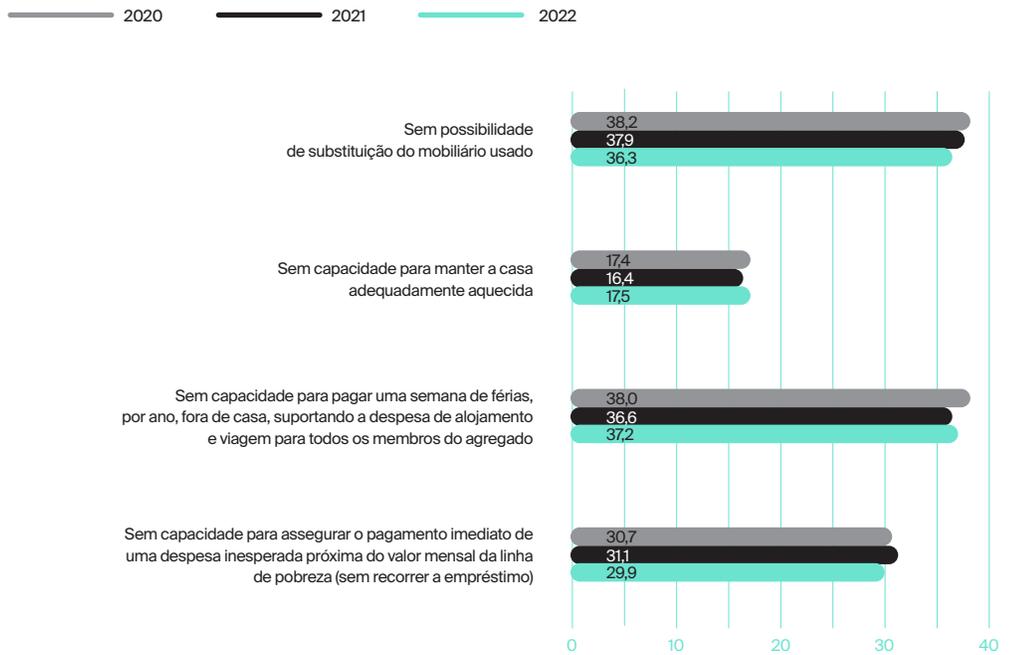


Fonte: DataLABOR, fonte primária: INE. Taxa de privação material e social, por nível de escolaridade, condição perante o trabalho mais frequente, quintil de rendimento e composição do agregado doméstico, NUTS II.

A taxa de privação em relação aos diferentes itens de privação material e social é bastante variável. Na Figura 7 apresentam-se os itens de privação que registam uma maior incidência. Nos itens “Sem capacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida” e “Sem capacidade de pagar uma semana de férias” observa-se um ligeiro aumento entre 2021 e 2022, nos outros dois itens verifica-se uma diminuição.

Se a análise recair na taxa de privação material e social severa (carência económica em 7 de 13 itens), o valor para Portugal, em 2022, era de 5,3%, de 9,8% na Região Autónoma dos Açores e de 7,8% na Região Autónoma da Madeira. Estas assimetrias regionais verificam-se também quando se analisa a taxa de risco de pobreza ou exclusão social, que se refere à percentagem de indivíduos em risco de pobreza ou que vivem em agregados com intensidade laboral per capita muito reduzida ou em situação de privação material e social severa. Em 2022, a Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira têm ambas uma taxa de risco de pobreza ou exclusão social de cerca de 30%, para uma média nacional de 20,1%.

Figura 7. Itens de privação material e social que registam uma maior incidência, Portugal (2020-2022)



Fonte: DataLABOR, fonte primária: INE. [Incidência de item de privação social e material em falta.](#)

5. Os trabalhadores pobres e o salário mínimo nacional

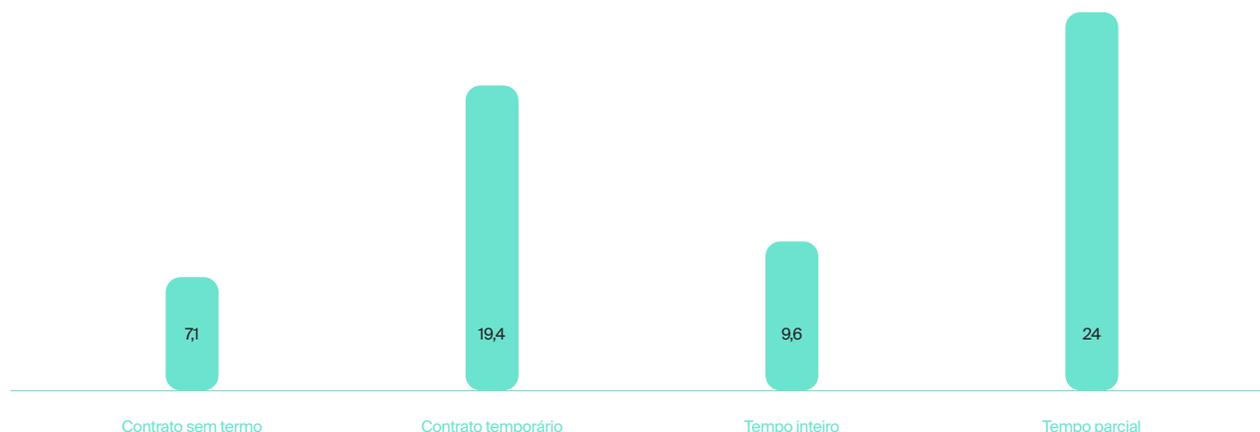
Os rendimentos do trabalho constituem a principal fonte de rendimento das famílias e tipicamente são a referência a partir da qual se definem os rendimentos substitutivos dos rendimentos do trabalho, nomeadamente as pensões, o subsídio de desemprego, entre outro tipo de prestações sociais ancoradas em contribuições. Neste sentido, o fenómeno da pobreza está intimamente ligado ao emprego e ao tipo de inserção dos indivíduos no mercado de trabalho. O emprego é um elemento importante na proteção face à pobreza monetária, pois como se referiu atrás os desempregados e outros inativos que não pensionistas registam, para este indicador, valores bastante acima da média. Ainda assim, existem camadas da população empregada que se encontram numa situação de pobreza monetária.

A taxa de risco de pobreza da população empregada em Portugal tem-se mantido relativamente estável nas últimas duas décadas, com uma maior prevalência entre os homens face ao observado entre as mulheres. Em 2021, cerca de 1 em cada 10 trabalhadores eram pobres. A incidência da pobreza entre a população empregada é bastante variável, desde logo quando se analisa a situação na profissão: entre os trabalhadores por conta de outrem, o valor deste indicador para Portugal era, em 2021, de 8,8%, mas nas outras categorias (nomeadamente entre os trabalhadores por conta própria com e sem empregados) esse valor era de 23,9% (31,4% em 2020). No universo de trabalhadores por conta de outrem verificam-se assimetrias categoriais relevantes, as quais estão associadas a dimensões de precariedade laboral, em particular o tipo de contrato e o regime de duração do trabalho.

A retribuição mínima mensal garantida – vulgo, salário mínimo nacional (SMN) – tem conhecido nos últimos anos atualizações significativas, com impactos positivos no rendimento auferido pelos grupos da base da distribuição.⁷ Mas até que ponto esses aumentos têm permitido que algumas famílias escapem à pobreza relativa? Na Tabela 1 analisa-se essa exposição a partir de um exercício hipotético baseado numa tipolo-

⁷ Cantante, F., & Estêvão, P. (2022). *Os salários em Portugal: padrões de evolução, inflação e desigualdades*. Estudos CoLABOR, N.º 5. CoLABOR.

Figura 8. Incidência da pobreza entre os trabalhadores por conta de outrem, por tipo de contrato e regime de duração do trabalho, Portugal (2021) (%)



Fonte: DataLABOR, fontes primárias: INE. Taxa de risco de pobreza, por tipo de contrato e por regime de duração do trabalho.

gia de famílias e de rendimento familiar, comparando os anos de 2014 (último ano em que o SMN esteve congelado) e 2021 (último período para o qual há informação acerca do limiar de pobreza). A simulação efetuada parte de dois pressupostos fundamentais:

. no caso dos adultos empregados, considerou-se que trabalharam o ano inteiro (por isso mensuralizou-se o seu rendimento salarial);

. no apuramento do rendimento destes agregados não se teve em consideração outros rendimentos que não o salarial e o subsídio de desemprego, quando em algumas situações as famílias teriam direito, por exemplo, ao abono de família. A simulação efetuada exclui, portanto, certos rendimentos que poderiam redefinir a condição perante a pobreza de algumas das famílias-tipo consideradas.

A informação apresentada na Tabela 1 permite concluir que o aumento significativo do SMN não altera, em geral, a condição das famílias em relação à pobreza relativa.⁸ Em parte, tal dever-se-á ao facto de os aumentos verificados no SMN terem exercido efeitos no aumento do limiar de pobreza. A exceção à referida tendência encontra-se no caso das famílias constituídas por dois adultos empregados que auferem o SMN

⁸ Em relação a questões metodológicas acerca do apuramento do rendimento equivalente ver o ponto 2.

Tabela 1. Simulação de exposição ao risco de pobreza de agregados familiares hipotéticos em que pelo menos um adulto aufera o salário mínimo nacional, Portugal (2014 e 2021) (Euros)

	2014	2021
Limiar de pobreza mensal	422	551
Salário mínimo nacional mensualizado deduzido da TSU dos trabalhadores	504	690
Subsídio de desemprego médio	482	533
Dois adultos (empregados e a auferir o SMN)	671	921
Dois adultos (empregados e a auferir o SMN) e duas crianças dependentes	480	658
Dois adultos (empregados e a auferir o SMN) e três crianças dependentes	420	575
Dois adultos (um empregado a auferir o SMN e o outro desempregado sem rendimentos)	336	460
Dois adultos (um empregado a auferir o SMN e o outro a auferir o valor médio do subsídio de desemprego em 2014 e 2021)	657	816
Um adulto (empregado e a auferir o SMN) e uma criança dependente	387	531
Um adulto (empregados e a auferir o SMN) e duas crianças dependentes	315	432

Fonte: Cálculos próprios a partir de DataLABOR.

Nota 1: As células a cinza e verde sinalizam as situações em que o rendimento dos agregados familiares se situa abaixo e acima do limiar de pobreza, respetivamente.

Nota 2: O salário mínimo nacional foi mensualizado, já que o limiar de pobreza é calculado a partir do rendimento anual.

Nota 3: Nos cálculos efetuados não foram tidos em consideração outros rendimentos, nomeadamente rendimentos patrimoniais, transferências intrafamiliares ou prestações sociais, tais como o abono de família.

que têm a seu cargo três crianças dependentes. Se em 2014 este tipo de famílias, excluindo outro tipo de rendimentos, estariam numa situação de pobreza monetária, em 2021 tal já não se verificaria. Dos casos hipotéticos analisados, é possível constatar que, no conjunto dos dois anos considerados, o SMN não é por si um instrumento capaz de evitar a pobreza monetária das famílias nas seguintes situações: no caso das famílias monoparentais; e quando um dos adultos se encontra desempregado e não auferir qualquer prestação de desemprego.

6. O impacto das transferências sociais e a ilustração de duas formas de desproteção

A informação oficial acerca da taxa de risco de pobreza tem em consideração três momentos no processo de formação do rendimento: antes de qualquer transferência social, depois de transferências sociais relativas a pensões de reforma e de sobrevivência e após efetuadas todas as transferências sociais (além das pensões, prestações de doença e incapacidade, família, desemprego e inclusão social). Quando se analisa a taxa de risco de pobreza antes de qualquer transferência social, constata-se que, desde 2003, o valor deste indicador para Portugal foi sempre igual ou superior a 40%.

Apesar de bastante divulgado por diferentes instituições e na comunicação social, a utilização da taxa de risco de pobreza antes de qualquer transferência social é problemática, pois baseia-se num cenário em que os pensionistas têm um rendimento igual a zero. Em Portugal, mas também na generalidade dos países europeus, a formação das pensões segue uma lógica contributiva. As pensões são um rendimento do trabalho diferido no tempo e representam, nomeadamente as de velhice, uma eventualidade esperada – diferenciando-se, portanto, de prestações contributivas como o subsídio de desemprego, que configuram prestações sociais decorrentes de uma eventualidade inesperada. Sendo uma eventualidade esperada, os trabalhadores tendem a assumir que necessitam de acautelar o momento em que se reformam do ponto de vista financeiro. Essa salvaguarda é feita em Portugal através de descontos para a segurança social, para caixas de previdência de classes profissionais (na atualidade, em Portugal, existe a caixa de previdência dos advogados e solicitadores), no quadro de soluções privadas de poupança-reforma ou através de outro tipo de investimentos. O regime previdencial da segurança social é o sistema que garante as pensões à grande parte dos pensionistas do país. Caso este sistema não existisse, outras soluções ou outros mecanismos (porventura, menos eficazes e eficientes) seriam certamente encontrados para garantir rendimentos de substituição dos rendimentos do trabalho aquando da chegada à idade da reforma. Não

faz, portanto, sentido analisar a incidência da pobreza partindo de um cenário em que os pensionistas não têm qualquer rendimento⁹ – o qual sobredimensiona claramente o fenómeno da pobreza.

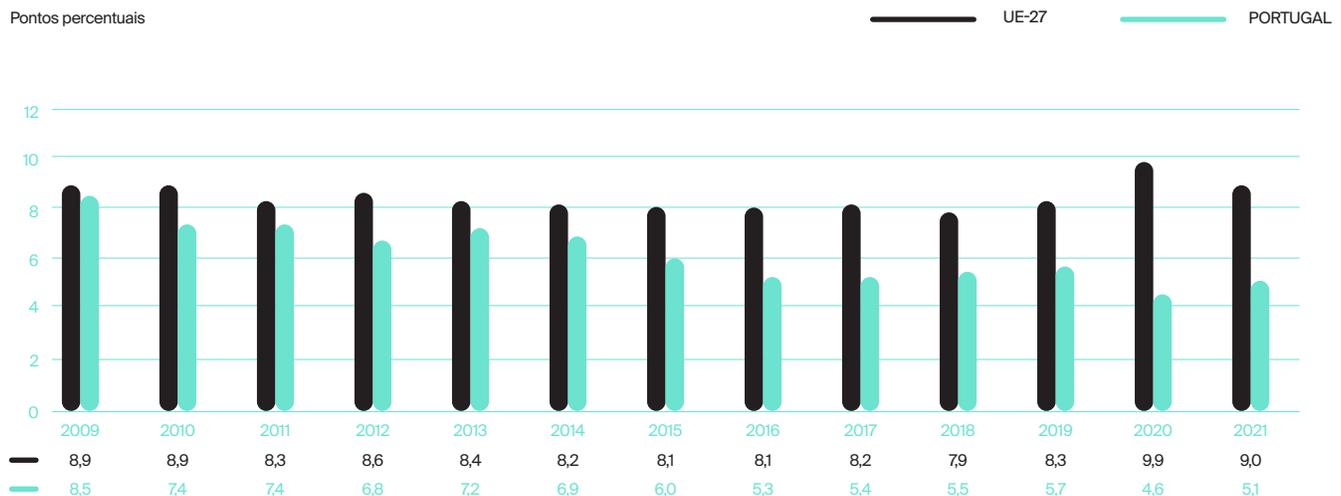
A Figura 9 permite analisar o efeito das transferências sociais (excluindo pensões) na redução da incidência da pobreza em Portugal e nos países da UE-27. Em todo o período analisado o efeito das transferências sociais na redução da incidência da pobreza foi bastante superior nos países da UE-27 face ao verificado em Portugal. Em 2021, as transferências sociais reduziram a incidência da pobreza nos países da UE-27 em 9 p.p., em Portugal esse efeito foi de apenas 5,1 p.p. – um valor comparativamente baixo no período retratado na Figura 9.

Vários estudos demonstram que as transferências sociais tendem a ser dirigidas para os grupos de rendimento da parte superior e intermédia da distribuição do rendimento.¹⁰ Este facto não é surpreendente,

⁹ Por exemplo, Alves (2012) inclui as pensões no conceito de “rendimento base” ou rendimento de mercado, no qual se incluem os rendimentos do trabalho – Alves, N. (2012). *Uma perspetiva sobre a redistribuição do rendimento em Portugal e na União Europeia*. Banco de Portugal, Boletim económico – inverno de 2012, 41-58.

¹⁰ Rodrigues, C. F., Figueiras, R., & Junqueira, V. (2016). *Desigualdades de rendimento e pobreza em Portugal*. FFFMS; Rodrigues, C. F. & Andrade, I. (2013). *Robin Hood versus ‘piggy bank’: income redistribution in Portugal 2006-10*. ISEG/CEMAPRE.

Figura 9. Impacto das transferências sociais (excluindo pensões) na redução da taxa de risco de pobreza, Portugal e UE-27 (2009-2021) (p.p.)



Fonte: DataLABOR, fontes primárias: Eurostat. Cálculos próprios. Taxa de risco de pobreza antes de transferências sociais (excluindo pensões); Taxa de risco de pobreza após transferências sociais.

tendo em consideração que o sistema de segurança social português é marcadamente contributivo. Ainda assim, existem prestações sociais que têm uma vocação claramente redistributiva, em particular o abono de família, o rendimento social de inserção (RSI), o complemento solidário para idosos (CSI), entre outras prestações baseadas em prova de necessidade económica ou condição de recursos.

Mencionou-se anteriormente que o complemento solidário para idosos teve um impacto muito significativo e duradouro na redução da pobreza relativa entre a população idosa. Já o RSI, que nunca abrangeu mais de 4% da população portuguesa em termos de beneficiários mensais, não tem qualquer efeito na redução da pobreza – tem efeitos apenas na redução da intensidade da pobreza.

Uma forma de analisar o quão pobres são os beneficiários de RSI consiste em comparar o valor de referência utilizado para calcular o RSI e o valor do limiar de pobreza. Em 2012, o valor de referência do RSI para um adulto só representava 46,4% do limiar de pobreza, tendo a partir daí decrescido sucessivamente até aos 34,2% em 2020 – em 2021, observou-se um ligeiro aumento desta proporção face ao ano anterior. Essa comparação pode também ter como referência o SMN. Tal como é possível observar na Figura 10, se, em 2004, o valor de referência do RSI representava 44,5% do SMN, no ano de 2022 essa proporção decresceu para 26,9%, com um aumento para 27,5% em 2023 – primeiro aumento verificado desde 2004.

A tendência de redução da generosidade relativa do RSI configura uma forma de desproteção, no sentido em que aperta os critérios de elegibilidade para se aceder a esta prestação de último recurso, o que implica também afastar os recursos monetários ao dispor dessas famílias face aos recursos da generalidade das famílias da base e da metade inferior da distribuição do rendimento.

Uma segunda forma de desproteção é passível de ser medida pela taxa de cobertura dos desempregados por prestações de desemprego. Em 2022, apenas 53,4% dos desempregados inscritos nos centros de emprego estavam cobertos por algum tipo de prestação de desemprego – o que é a mesma coisa que dizer que quase metade dos desempregados não auferiam qualquer prestação desse tipo.¹¹ O nível de cobertura mais elevado verificado neste milénio ocorreu em 2009 (69%) e o mais baixo em 2017 (47,4%). Ainda assim, no conjunto de países da UE-27, a taxa de risco de pobreza da população desempregada (46,1%) é ainda mais elevada do que em Portugal.

¹¹ Ver a este respeito Pedroso, P. (2020). Desigualdades sociais. In Mamede, R. P., & Silva, P. A. (coords.), *O estado da nação e as políticas públicas 2020: valorizar as políticas*. IPPS-ISCTE-IUL, 115-122.

Figura 10. Valor de referência do rendimento social de inserção (adulto só) em percentagem do salário mínimo nacional (2004–2023) e do limiar de pobreza (2004–2021), Portugal (%)



Fonte: DataLABOR, fontes primárias: Eurostat e Segurança Social. Valor de referência do rendimento social de inserção (adulto só) em percentagem do salário mínimo nacional; Valor de referência do rendimento social de inserção (adulto só) em percentagem do limiar de pobreza.

7. Pobreza e privação num contexto inflacionário: conjeturas em jeito de conclusão

A informação oficial disponível relativa à pobreza monetária relativa (2021) e à privação material e social (2022) não permite ainda captar os efeitos do recente surto inflacionário. No caso dos indicadores de pobreza, isso deve-se ao facto de, em 2021, a inflação se encontrar ainda em níveis baixos ([taxa de variação anual de 1,26%](#)). Em relação aos dados da privação, a recolha dos dados do ICOR é feita em Portugal entre meados de março e junho, que corresponde ao início do período de aumento dos preços. O facto de a recolha da informação coincidir com o início da subida dos preços poderá ter mitigado os efeitos dessa tendência no poder de compra das famílias.

Tendo em consideração este hiato informativo, e assumindo que qualquer projeção (neste caso, do passado em relação ao presente) tem sempre um carácter marcadamente especulativo, será porventura interessante refletir e conjeturar acerca da forma como a pobreza monetária relativa e a privação material e social terão evoluído no passado muito recente.

Em relação à pobreza, sabe-se que a sua variação é fortemente influenciada pelas dinâmicas do emprego e do desemprego. Em geral, o emprego tende a funcionar como uma força que mitiga a pobreza¹², enquanto o desemprego funciona como uma força motriz de aumento da pobreza. Mas nem sempre é exatamente assim.

A primeira década do milénio foi marcada pela redução da pobreza (nomeadamente até 2009), num contexto de [relativa estabilização do nível de emprego](#) e de [aumento sucessivo do desemprego](#). Tal deverá estar associado ao impacto que as transferências sociais exerceram na redução da pobreza de algumas

¹² Embora, como se referiu, cerca de 1 em cada 10 trabalhadores em Portugal sejam pobres.

categorias sociais, com particular destaque para os efeitos positivos que o CSI alcançou (e alcança) na redução da taxa de risco de pobreza dos idosos.

No entanto, quer no contexto da Grande Recessão, quer no período de recuperação que se lhe seguiu, a forma como o emprego e o desemprego evoluíram correlaciona-se com o trajeto da incidência da pobreza: naquele período, fortemente marcado pelo aumento do desemprego e diminuição do emprego, a taxa de risco de pobreza subiu; no período da recuperação económica e social (excluindo o ano de 2020), no qual o emprego tem vindo a aumentar e o desemprego a decrescer, a taxa de risco de pobreza recuou.

Os anos de 2022 e 2023 têm sido, em geral, caracterizados, pelo aumento do emprego e por uma tendência de estabilização ou aumento ligeiro do desemprego – apesar de nos últimos meses (julho e agosto de 2023) o desemprego registado ter conhecido um aumento com algum relevo ([mais 17,7 mil desempregos em agosto nos centros de emprego face a junho](#)).

As dinâmicas globais de emprego e desemprego estarão, portanto, a ter um efeito de estabilização ou mesmo ligeira redução da incidência da pobreza, mesmo tendo em consideração que esse efeito não é onnipotente, ou seja, existem outras variáveis e dimensões que influenciam a distribuição do rendimento nas suas várias latitudes, nomeadamente a estrutura de distribuição dos salários, as transferências sociais e os impostos. Não é objetivo deste texto analisar especificamente qual o efeito expectável de cada uma destas dimensões na definição da linha de pobreza e na incidência da pobreza¹³, mas apenas referir que, do ponto de vista das dinâmicas mais gerais de emprego e desemprego – as quais, como se referiu, têm sido forças estruturantes na definição da incidência da pobreza – não há razões para assumir que a pobreza monetária relativa tenha aumentado em 2022 e 2023.

Mesmo não aprofundando as restantes dimensões, importa referir que quer o aumento do SMN nos anos em apreço, quer as prestações sociais que beneficiam sobretudo os grupos da base da distribuição (a criação do apoio extraordinário de 120 euros às famílias mais vulneráveis e as atualizações relevantes de prestações baseadas em condições de recursos – ver Tabela 2) tendem a aumentar o rendimento disponível dos grupos da base da distribuição do rendimento – em particular os primeiros dois decis.

Se a estabilização do valor da incidência da pobreza relativa é um cenário plausível, até que ponto o mesmo pode ser afirmado em relação às condições materiais de existência da população, em particular dos

¹³ Ver Banco de Portugal (2022). *Boletim económico – dezembro de 2022*. Banco de Portugal, 23-25.

grupos com menos recursos económicos? A Tabela 2 apresenta, para o período 2021-2023, os valores nominais e reais da remuneração bruta mensal regular declaradas à segurança social, do SMN e do indexante dos apoios sociais (que serve de referência para o cálculo e atualização de prestações do regime não contributivo – RSI, abono de família, pensão social de velhice, etc. –, mas também para prestações do regime contributivo, por exemplo, na definição do valor mínimo e máximo do subsídio de desemprego). A informação inscrita na tabela permite observar que entre o ano de 2021 e 2022 ocorreu uma quebra acentuada dos valores reais dos três indicadores em causa e que os ganhos reais observados até ao momento em 2023 ainda não permitem compensar a quebra anterior.

Tabela 2. Evolução da remuneração bruta mensal regular declarada à segurança social, do SMN, e do indexante dos apoios sociais (2021-2023) (Euros)

	Remuneração bruta regular		Salário mínimo nacional		Indexante dos apoios sociais	
	Nominal	Real	Nominal	Real	Nominal	Real
2021	1106	1063	665	639	439	422
2022	1141	1017	705	629	443	395
2023*	1203	1037	760	655	480	414

Fonte: DataLABOR e segurança social. Remuneração bruta regular anual; Remuneração bruta regular mensal; Salário mínimo nacional; Indexante dos apoios sociais. Cálculos próprios.

Nota 1: O ponderador IPC assume a base 2016 = 1.

Nota 2: O valor da inflação para 2023 é calculado como a média para os primeiros oito meses do ano.

Nota 3: Os valores para a remuneração bruta mensal declarada à segurança social correspondem à componente remuneratória regular (remuneração base + outras componentes remuneratórias regulares).

Nota 4*: O valor da remuneração bruta mensal declarada à segurança social para 2023 é a média dos seis primeiros meses do ano.

A análise do efeito conjugado da inflação neste período deve ter em consideração os seus efeitos categoriais e territoriais assimétricos. A inflação é uma medida compósita que tem em consideração a variação dos preços para diferentes agregados ou produtos. Se a análise da inflação for decomposta, conclui-se que a mesma aumentou de forma mais intensa em relação a produtos que têm um peso maior no cabaz de consumo dos agregados da base da distribuição (35% da despesa das famílias do 1.º quintil de rendimento, de acordo com um estudo recente do Banco de Portugal).¹⁴ Isto significa que entre as famílias mais pobres, existe uma particular permeabilidade à variação do preço dos bens alimentares não transformados e dos produtos energéticos: no primeiro caso, a inflação em 2022 foi de 12,2% e de 12,8% nos primeiros

¹⁴ *Ibidem*, 25-32.

oito meses de 2023; no segundo caso, depois de um aumento dos preços de 23,6% em 2022, observou-se uma variação negativa da inflação entre março e agosto de 2023 (inflação média de -8% nos primeiros oito meses do ano).

Apesar de alguma recuperação real de rendimento em relação a 2022, identificada num estudo recente do INE ¹⁵, as perdas monetárias acumuladas desde 2021 associadas à inflação não serão, portanto, recuperadas em 2023 e isso poderá ter efeitos no poder de compra das famílias. Esse efeito é maior nas famílias da base da distribuição, em particular nas famílias pobres, devido ao facto de o seu cabaz de consumo ser mais intensamente concentrado em produtos que registam níveis de inflação mais elevados, nomeadamente nos produtos alimentares – como se referiu, o preço dos produtos energéticos tem vindo a descer desde março de 2023.

Na análise da variação do custo de vida é determinante ter em consideração as despesas relacionadas com a habitação, nomeadamente o serviço da dívida do crédito à habitação e o valor das rendas. De acordo com o estudo do Banco de Portugal já referido, a proporção de famílias do 1.º quintil de rendimento que têm um empréstimo com taxa variável é comparativamente reduzido, pelo que estarão menos expostas aos aumentos do serviço da dívida que têm onerado os orçamentos das famílias, sobretudo a partir de 2023. O facto de o aumento das amortizações do crédito à habitação se situar, em muitas situações, em valores próximos ou mesmo superiores a 50%, implica uma pesada redução do rendimento disponível das famílias e significa que a privação monetária após o serviço dessa dívida pode estar a afetar famílias de outras latitudes da distribuição que não a base. A este nível, é relevante ter em atenção que a taxa de risco de pobreza após transferências sociais e dedução de custos com a habitação em Portugal, no ano de 2021, era de 25,1%. Ou seja, depois do pagamento desta despesa, $\frac{1}{4}$ da população situava-se abaixo do limiar de pobreza. No atual contexto, este indicador irá certamente agravar-se.

O aumento das rendas é a outra componente das despesas com o acesso à habitação que tem pressionado os orçamentos familiares. Esta tendência geral é acompanhada por variações significativas ao longo do território nacional. O caso do município de Lisboa é o mais exemplificativo destas diferenças: no primeiro semestre de 2023, o valor mediano das rendas por m² de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares nos últimos 12 meses na cidade foi de 14,11€, mais do dobro do apurado para o país (6,86€) e superior em 2,19€ face ao registado naquele município no período homólogo de 2020. No Porto, o aumento das rendas foi de cerca de 20% no período em análise e no conjunto do país de 25%.

¹⁵ INE (2023). *Estatísticas do emprego - remuneração bruta mensal média por trabalhador*. INE.

As políticas públicas de contenção do aumento das rendas e de apoio ao pagamento das rendas poderão mitigar em parte este problema. Mas no primeiro caso é possível aos senhorios contornarem as regras estabelecidas fazendo novos contratos de arrendamento, no segundo caso a solução recentemente apresentada pelo governo consiste num protelamento do pagamento dos montantes devidos no contexto inflacionário, para um momento em que a taxa de juro de referência definida pelo BCE tenha baixado.

O facto de a taxa de risco de pobreza ser, no essencial, insensível à variação dos preços limita bastante a leitura do valor da sua incidência num contexto inflacionário. A pobreza relativa pode estabilizar ou mesmo diminuir e o limiar de pobreza aumentar em momentos em que o poder de compra das famílias pobres diminui. A taxa de risco de pobreza de 2022 e 2023 deverá ser lida tendo este pressuposto como referência e analisada de forma articulada com os números relativos à taxa de privação material e social, essa sim, mais sensível à variação do poder de compra das famílias e das suas condições de existência.

FREDERICO CANTANTE (1980) é licenciado em Sociologia e Planeamento (ISCTE-IUL) e em Direito (Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa) e doutorado em Sociologia (ISCTE-IUL). É investigador, coordenador de equipa e presidente do conselho científico do CoLABOR. É professor convidado do ISCTE-IUL. A sua investigação tem consistido principalmente no estudo das desigualdades económicas e sociais e do mercado de trabalho. É autor do livro *O risco da desigualdade* (Almedina). Foi agraciado, em 2019, com o Prémio António Dornelas, atribuído pelo MTSSS.

A pobreza em Portugal: tendências e conjeturas

Este texto explora, de forma sintética, questões metodológicas e conceptuais em torno do conceito de pobreza, analisa as suas tendências e promove reflexões acerca dos fenómenos da pobreza monetária e da privação material e social. Em termos substantivos, é feita uma análise diacrónica e comparativa da incidência da pobreza e do seu limiar; identificam-se as principais categorias sociais e territórios com uma incidência da pobreza mais elevada; promove-se uma simulação acerca da evolução do salário mínimo na exposição à pobreza de várias categorias sociais; medem-se os impactos das transferências sociais e duas formas de desproteção social; conjeturam-se cenários para a evolução recente da pobreza monetária relativa e da privação material e social.

CoLABOR
Laboratório Colaborativo para o Trabalho, Emprego e
Proteção Social
Rua das Taipas, n.º 1, 1250-264 Lisboa
www.colabor.pt



O CoLABOR – Laboratório Colaborativo para o Trabalho, Emprego e Proteção Social é uma instituição de investigação científica reconhecida pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, que conta com uma equipa multidisciplinar de investigadores altamente qualificados.

O CoLABOR tem quatro objetivos centrais: apoiar a conceção e reformulação de políticas nas suas áreas temáticas; capacitar as instituições, incluindo a administração pública, as empresas e as instituições do Terceiro Setor; qualificar o emprego, mediante a formação de quadros e a criação de emprego científico; contribuir para o debate público nas áreas do trabalho e da proteção social, através de formas de divulgação eficazes e inovadoras dos resultados da investigação que leva a cabo.

O CoLABOR concretiza estes objetivos através de uma agenda ambiciosa de aprofundamento do conhecimento científico em torno de três eixos temáticos centrais: o trabalho e emprego; a proteção social e os equipamentos e respostas sociais. Nesta agenda, destacam-se as seguintes prioridades: o estudo dos impactos das novas tecnologias sobre o trabalho e a proteção social; a reflexão sobre a adequação e sustentabilidade de diferentes modelos de proteção social; e a avaliação de equipamentos e respostas sociais.

Transversalmente a estas áreas temáticas, o CoLABOR desenvolve e mantém a DataLABOR, uma plataforma digital de sistematização, análise crítica, visualização de informação estatística e jurídica de âmbito internacional, nacional, regional e local nas áreas do trabalho, emprego e proteção social.

Para desenvolver a sua atividade, o CoLABOR conta com o apoio dos seus associados, onde se contam diversas instituições universitárias e de investigação, instituições do Terceiro Setor, empresas e um município. O financiamento do CoLABOR assenta numa tripé composto por: financiamento basal público, financiamento competitivo e receitas provenientes da venda de produtos e da prestação de serviços.

